

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO



Estado do Rio Grande do Sul
SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: sas@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0598
Endereço: Rua São Joaquim, nº 600 – Centro / SL

EDITAL Nº 001/2026 – SEDES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O “PIQUENIQUE DO ENFRENTAMENTO”

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS**, através da Secretaria De Desenvolvimento Social – SEDES, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, entre os dias 24 e 29 de abril de 2026, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar o evento “**Piquenique do Enfrentamento**”, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e na Lei Municipal nº 10.011/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar o evento “**Piquenique do Enfrentamento**”, a realizar-se nos dias 11,12,18,19 e 20 de maio de 2026.

1.1.1 O “**Piquenique de Enfrentamento**” é um evento promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES em articulação com a Rede Intersetorial de Proteção à Criança e Adolescente. O objetivo é realizar atividades descentralizadas de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, com abordagem lúdica, educativa e de sensibilização.

1.1.2 CRONOGRAMA E LOCAIS

Data	Turno	Local	Região
11/05	Tarde	Parque Mauá	Norte
12/05	Manhã	Praça Novo Sinos	Norte

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



Data	Turno	Local	Região
18/05	Tarde	Parque do Trabalhador	Oeste
19/05	Manhã	Praça da Paz	Nordeste
20/05	Tarde	Parque Imperatriz	Leste

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A adesão ao Chamamento Público em tela poderá ser realizada de 24 e 29 de abril de 2026, das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, presencialmente, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social de São Leopoldo (Rua São Joaquim, nº 600, Centro) ou através do e-mail: juridico.sas@saoleopoldo.rs.gov.br

2.2 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da proposta de patrocínio acompanhada de todos os documentos elencados no item 5 deste Edital.

2.3 Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado (e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente) ou a falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até às 14h do dia 29 de abril de 2026, último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.

2.4 Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento referente a esta etapa será recebido.

2.5 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

2.6 Os critérios para aprovação das propostas estão estipulados no item 5.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO



Estado do Rio Grande do Sul
SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: sas@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0598
Endereço: Rua São Joaquim, nº 600 – Centro / SL

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

QUANT	PLANO DE PATROCÍNIO	CONTRAPARTIDAS	COTAS TOTAIS
05	Cota Comunidade	Participação em todos os meios de divulgação do evento e mídias em geral do evento, ativação de marca durante o evento, Wind Banner no ambiente do evento	Instalação de Internet móvel nos 5 dias de evento no local indicado.
03	Cota Proteção	Participação em todos os meios de divulgação do evento e mídias em geral do evento, ativação de marca durante o evento, Wind Banner no ambiente do evento	1.500 lanches (pipoca, frutas, bolinhos...etc)
03	Cota Cuidado	Participação em todos os meios de divulgação do evento e mídias em geral do evento, ativação de marca durante o evento, Wind Banner no ambiente do evento	1.500 sucos
05	Cota Carinho	Participação em todos os meios de divulgação do evento e mídias em geral do evento, ativação de marca durante o evento, Wind Banner no ambiente do evento	Instalação de brinquedos infláveis nos 5 dias de evento no local indicado.

4. FORMAS E CONDIÇÕES DE PATROCÍNIO

4.1. Das vedações: O Poder Público Municipal não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que:

- I - Sejam entidades político-partidárias ou natureza religiosa;
- II - Agridam o meio ambiente, a saúde e violem normas de posturas do Município;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



III - Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IV - Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou idosos, ou ainda compactuem com atitudes de preconceito racial, misoginia e lgbtfobia.

4.2. Da disponibilização das cotas:

4.2.1 Após a aprovação da Comissão de Patrocínios, o patrocinador deverá organizar junto a Secretaria de Desenvolvimento Social a data e horário em que deverá dispor da cota de patrocínio ao qual foi credenciado.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento, as interessadas deverão apresentar:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);

III - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa Receita Federal);

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual);

V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa Municipal);

VI - Prova de regularidade com FGTS (Certidão de Regularidade FGTS - Caixa);

VII - Prova de regularidade com INSS (Certidão Negativa Instituto Nacional de Seguridade Social);

VIII - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

IX – CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;

X - Proposta de Patrocínio, conforme Anexo I deste, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, onde o interessado deverá indicar uma opção de patrocínio descritas no item

3.

5.2 A Comissão de Patrocínio poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do documento original relativo aos incisos II e IX do item 5.1.

5.3 Dos critérios para seleção:

5.3.1 Será criada a Comissão de Patrocínio, sendo composta por servidores públicos com atuação técnica na área, garantindo imparcialidade, transparência e legalidade no processo seletivo.

5.3.1.1 A Comissão de Patrocínios será responsável pela análise das propostas e deverá observar os critérios definidos a seguir.

5.3.1.2 A Comissão de Patrocínios reunir-se-á no dia 30 de abril de 2026 para análise das propostas recebidas.

5.3.2 Critérios Gerais de Avaliação

Serão considerados aptos à participação no Chamamento Público os proponentes que:

5.3.2.1 Atendam integralmente aos requisitos legais e documentais previstos no Edital, em especial:

- a) Apresentação de toda a documentação exigida no item 5.1;
- b) Apresentação da proposta de patrocínio conforme modelo do Anexo I;
- c) Indicação clara da cota de interesse (Comunidade, Proteção, Cuidado e Carinho) e o número de cotas, quando houver mais de uma.

5.3.2.2 Estejam em situação regular perante a legislação federal, estadual e municipal, inclusive quanto a obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e ambientais.

5.3.2.3 Não estejam impedidas nos termos do artigo 4.1 do presente Edital, especialmente quanto a:

- a) Ser entidade político-partidária ou religiosa;

b) Atuar em atividades que violem normas legais ou comprometam a saúde, o meio ambiente ou os direitos humanos.

5.3.2.4 Critério de ordem cronológica no recebimento das propostas completas, como forma de desempate entre candidatos igualmente qualificados para uma mesma cota.

5.3.2.5 Análise da coerência entre o plano de divulgação proposto pelo interessado e os objetivos do evento, caso tenha sido apresentado plano alternativo de ativação de marca.

5.3.2.6 Compatibilidade da imagem institucional da empresa com os valores do Município, evitando associações que possam gerar impacto negativo à administração pública.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os patrocinadores aprovados serão divulgados pelo Poder Público Municipal no Portal da Transparência Municipal, no dia 04 de maio de 2026.

6.1.1 A interposição de recursos poderá ocorrer entre 05 e 06 de maio de 2026, direcionada à Comissão de Patrocínio e entregue na Secretaria De Desenvolvimento Social – SEDES.

6.2 A entrega referente à cota patrocinada deverá ser feita nas datas acordadas com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Leopoldo, 24 de abril de 2026.


PATRICIA GIACOMINI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

1. RAZÃO SOCIAL	
2. CNPJ	3. TELEFONE
4. ENDEREÇO	
5. Nº	6. BAIRRO
7. CIDADE	7. CIDADE
8. E-MAIL	
9. REPRESENTANTE LEGAL	
10. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	11. RG DO REPRESENTANTE LEGAL
12. EVENTO A SER PATROCINADO 1º Piquenique do Enfrentamento	
13. COTA DE PATROCÍNIO <input type="checkbox"/> Patrocinador Comunidade – Nº Cotas: _____ <input type="checkbox"/> Patrocinador Proteção– Nº Cotas: _____ <input type="checkbox"/> Patrocinador Cuidado– Nº Cotas: _____ <input type="checkbox"/> Patrocinador Carinho– Nº Cotas: _____	
Eu, _____, CPF _____, comprometo-me a realizar e seguir as orientações do Edital nº 001/2026 - SEDES, estando de acordo com todos os itens citados.	
Assinatura do responsável: _____.	
Data: _____.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO



Estado do Rio Grande do Sul
SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: sas@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0598
Endereço: Rua São Joaquim, nº 600 – Centro / SL

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob nº __,
representante legal da empresa
_____, inscrita nos termos do Edital nº 001/2026 – SEDES e sob o CNPJ _____
com endereço na
Rua/Av. _____, nº.
_____, município de _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem, da minha empresa e logomarca, a ser utilizada na programação e divulgação do evento “1º Piquenique do Enfrentamento de São Leopoldo” e também nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de São Leopoldo dentro do ano vigente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade, dia de mês de 2026.

(Assinatura)

Nome responsável:

Telefone para contato: